

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, inicia-se a reunião da Comissão Técnica do Conselho Estadual do FUNDEB, regulamentado pela nova Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, instituído pelo Decreto Estadual nº 7532, de 4 de maio de 2021. Nesta ocasião, este colegiado reúne-se presencialmente na sala deste Conselho localizada na Avenida Água Verde 2140 Sala 30, térreo. Com a seguinte pauta: Análise e Aprovação do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - SIGECON - Exercício 2021, através do Processo nº 19.379.664-8 recebido da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no qual constam todas as informações e movimentos referentes ao Programa e ao Exercício em questão. Lembrando que o referido processo foi encaminhado aos conselheiros e conselheiras em vinte e cinco de agosto de 2022. Participam os (as) seguintes Conselheiros (as): Evandro Guilherme Alves (Suplente - Poder Executivo Estadual - SEED), Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner (Titular - Poder Executivo Estadual - SEED), Marlene Strechar da Conceição (Titular - Poder Executivo Estadual - SEFA), Sonia Cristina Tomaz Vieira (Titular - Poder Executivo Estadual - SEED) e Urçula Carina Zanon (Titular - Pais de Alunos - FEPAMEF-PR) e as representantes do setor responsável pelos recursos federais do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, as senhoras Monalisa de Lourdes Serpe e Célia Cristina Marochi. A Presidente Urçula Carina Zanon, faz a abertura da reunião, dá as boas-vindas a todas e a todos. Em seguida solicita que a Secretária Executiva Márcia Linke Rocha apresente o sistema com a as informações no projetor e passa a palavra a Senhora Monalisa de Lourdes Serpe, a qual diz que o Programa tem o objetivo de apoiar os sistemas de ensino público dos estados e do Distrito Federal e oferecer a ampliação da jornada escolar e a formação integral e integrada do estudante. Para isso, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos financeiros para apoiar a implantação de escolas de ensino médio em tempo integral pelas Secretarias Estaduais de Educação. Explica que há recursos destinados a despesas de custeio e recursos destinados a despesas de capital. Esses recursos devem ser utilizados em despesas para manutenção e desenvolvimento do ensino médio em tempo integral nas escolas participantes do programa, que constam dos planos de implementação. Os recursos de capital podem ser utilizados na construção de instalações, compreendidas como intervenções que aumentam a área construída da escola, agregam valor ou alteram completamente o uso previsto para a dependência, exigindo uma remodelação. Podem ainda ser usados para aquisição de equipamentos e bens com características de material permanente. São consideradas custeio as despesas destinadas à remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, à aquisição de material didático-escolar manutenção e conservação do espaço físico e de equipamentos e aquelas relacionadas a atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino. Informa que os critérios de seleção de escolas atendidas pelo programa são regidos pelas Portarias nº 727, de 13 de junho de 2017 e nº 1.023, de 4 de outubro de 2018 – Ministério da Educação, que estabelecem diretrizes, parâmetros e critérios para a realização de avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI e seleção de novas unidades escolares para o programa. Relata ainda que o referido programa contempla somente a 31 (trinta e um) escolas neste momento que atendem todos os critérios exigidos pela legislação e ainda, que até o ano de 2020 a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte havia executado

o recurso parcialmente. Após a finalização dos esclarecimentos e questionamentos, as informações são analisadas e avaliadas em sua totalidade. A Presidente Urçula Carina Zanon, pergunta se os conselheiros (as) tem mais alguma dúvida ou perguntas; não havendo, e por unanimidade o parecer do exercício de 2021 - Fomento foi considerado APROVADO e inserido no SIGECON – Sistemas de Gestão de Conselhos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Terminado o assunto a Presidente Urçula Carina Zanon, agradece a todos os (as) conselheiros (as) pela presença, e pergunta se alguém tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião. Nada mais havendo para tratar, eu Márcia Linke Rocha, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.

Documento: **12Ata02desetembro2022tecnica.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marlene Strechar da Conceicao** em 03/10/2022 16:26, **Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner** em 03/10/2022 17:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Linke Rocha** em 03/10/2022 16:14, **Sonia Cristina Tomaz Vieira** em 04/10/2022 09:16, **Evandro Guilherme Alves** em 04/10/2022 16:51.

Assinatura Simples realizada por: **Urcula Carina Zanon** em 04/10/2022 14:30.

Inserido ao protocolo **19.555.355-6** por: **Marcia Linke Rocha** em: 03/10/2022 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2293792253704f40c566bcc409612455.